



DECRETO Nº 292/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta valores de diária, conforme previsto na Lei Complementar 32/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando defasagem no valor aplicado no pagamento das diárias;

Considerando que o artigo 4 da Lei Complementar nº 32/2010 já prevê a correção monetária de acordo com a base de correção fixada para as diárias dos servidores do Estado da Bahia;

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar o valor das diárias a serem utilizadas a partir desta data na Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, como segue:

CARGOS	ACIMA DE 100 KM	FORA DO ESTADO
Motoristas usando veículos a Serviço	R\$ 45,00	R\$ 155,00
Demais Servidores Municipais, Membros de Conselhos e Comissões	R\$ 120,00	R\$ 155,00
Secretários Municipais e Assessores	R\$ 155,00	R\$ 230,00
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	R\$ 230,00	R\$ 385,00



VALORES DAS DIÁRIAS COM PERNOITE

CARGOS	ACIMA DE 100 KM	FORA DO ESTADO
Demais Servidores Municipais, Membros de Conselhos e Comissões	R\$ 155,00	R\$ 230,00
Secretários Municipais e Assessores	R\$ 155,00	R\$ 310,00
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	R\$ 310,00	R\$ 465,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Cardoso/BA, 22 de novembro de 2017.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal